



Projeto de Lei Legislativa nº 02/2018 de 28 de Fevereiro de 2018.

Ementa REVOGA a Emenda ADITIVA ao Projeto de Lei nº 003/2018 de 05/02/2018 que autoriza parcelamento ou reparcelamento com FGTS e ao mesmo tempo autoriza nova quantidade de parcelas ao referido projeto de Lei e dá outras providências.

APROVADO  
em 28/02/2018  
P. Presidente

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são facultadas por lei etc.,

CONSIDERANDO que o município de Abaiara encontra-se em difícil situação financeira, e vendo a necessidade de alongar o prazo para o financiamento com o FGTS, num prazo mais longo, ou seja em 100 meses, vem propor o seguinte:

REVOGAR o Art. 1º do Projeto de Lei nº 003/2018, que autorizava o município a celebrar acordo de parcelamento com o FGTS das contribuições devidas no prazo máxima de 60 parcelas, ora estabelecida por esta casa.

DIANTE DO EXPOSTO.

Fica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 003/2018 de 05 de Fevereiro de 2018, REVOGADO a quantidade de parcelas de 60 meses e após a aprovação passará ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Abaiara a celebrar acordo de parcelamento e ou reparcelamento com a Caixa Econômica Federal, tendo por finalidade o pagamento parcelado das contribuições devidas com o FGTS (



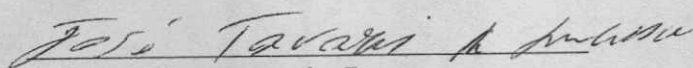
# **ABAIARA**

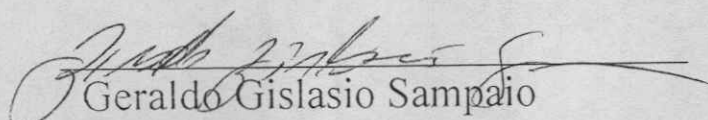
## **CÂMARA MUNICIPAL**

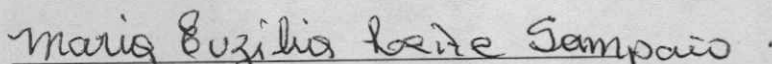
Fundo de Garantia Por tempo de Serviço) no prazo máximo de 100 (cem) parcelas estabelecida por esta casa.

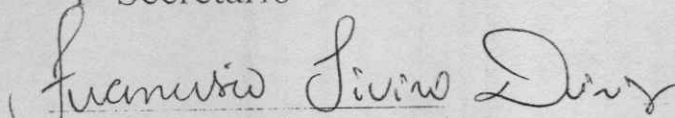
Art. 2º - Este projeto de lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abaiara  
Estado do Ceará em 28 de Fevereiro de 2018.

  
José Tavares de Lucena  
Presidente

  
Geraldo Gislasio Sampaio  
Vice Presidente

  
Maria Euzelia Leite Sampaio  
1º Secretario

  
Francisco Livino Diniz  
2º Secretario